



CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁ - ES

Sessão Ordinária, 21 de fevereiro de 2022

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 001/2022 – CMA, de autoria da Mesa Diretora	Favorável	Contra
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Ângela Maria Henriques	X	
Diego Pedrosa de Souza	X	
Ederson Pintor	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Mario Lucio Ribeiro Marquez	X	
Paulo César de Oliveira	X	

Projeto de Lei nº 002/2022 – CMA, de autoria da Mesa Diretora	Favorável	Contra
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Ângela Maria Henriques	X	
Diego Pedrosa de Souza	X	
Ederson Pintor	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Mario Lucio Ribeiro Marquez	X	
Paulo César de Oliveira	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁ - ES

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 – CMA, de autoria da Mesa Diretora	Favorável	Contra
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Ângela Maria Henriques	X	
Diego Pedrosa de Souza	X	
Ederson Pintor	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Mario Lucio Ribeiro Marquez	X	
Paulo César de Oliveira	X	

Requerimento nº 001/2022 – CMA, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Rangel	Favorável	Contra
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Ângela Maria Henriques	X	
Diego Pedrosa de Souza	X	
Ederson Pintor	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Mario Lucio Ribeiro Marquez	X	
Paulo César de Oliveira	X	

Indicação Nº 001/2022 – Vereadora Ângela Maria Henriques

*de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º e do parágrafo único do artigo 127, ambos do Regimento Interno, a indicação fica facultada ao processo de discussão e encaminhada independentemente de votação.

Indicação Nº 002/2022 – Vereadora Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho

*de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º e do parágrafo único do artigo 127, ambos do Regimento Interno, a indicação fica facultada ao processo de discussão e encaminhada independentemente de votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁ - ES

Indicação Nº 003/2022 – Vereador Fabiano Basílio Zanardi

*de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º e do parágrafo único do artigo 127, ambos do Regimento Interno, a indicação fica facultada ao processo de discussão e encaminhada independentemente de votação.

Indicação Nº 004/2022 – Vereador Fabiano Basílio Zanardi

*de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º e do parágrafo único do artigo 127, ambos do Regimento Interno, a indicação fica facultada ao processo de discussão e encaminhada independentemente de votação.